



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATO Nº 2.921, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO

08/08/2023

Departamento Legislativo

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de atualizar a Resolução nº 492, de 31 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 2º A Comissão Especial será formada pelos 05 (cinco) vereadores, atendendo o disposto no parágrafo único do art. 25 da Resolução nº 492, de 31 de dezembro de 1990:

- 1) **Adriana Guimarães Machado (Republicanos)**
- 2) **André Carlesso (Progressistas)**
- 3) **Etienne Coutinho Musso (Cidadania)**
- 4) **Leandro Rodrigues Pereira (União Brasil)**
- 5) **Roberto dos Reis Rangel (Podemos)**

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – Analisar o texto da Resolução nº 492, de 31 de dezembro de 1990;
- II – Propor alterações, durante os estudos realizados, no período proposto ou prorrogável;
- III – Aprovar as alterações propostas, por maioria absoluta dos membros da Comissão Especial;
- IV - Encaminhar à Presidência da Câmara Municipal de Aracruz, o relatório final produzido e aprovado em seu âmbito de atuação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, prorrogável por igual período.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º Para realização dos trabalhos da Comissão Especial serão designados, por Portaria da Presidência, servidores para o assessoramento e estudos propostos, que serão remunerados de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 4.068, de 22 de junho de 2016, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 08 de agosto de 2023.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
1º Secretário


MARCELO CABRAL SEVERINO
2º Secretário

